

**PORTARIA TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 533/2023 \***



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

*\* Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria TRT18 nº 1960/2024*

Designa magistrados(as) para atuarem como gestores(as) do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6935/2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Ato nº 419, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que disciplina que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão indicar à Presidência do CSJT dois(duas) magistrados(as), preferencialmente um(a) Desembargador(a) e um(a) Juiz(a), para atuarem como gestores(as) regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito da respectiva área de jurisdição; e

CONSIDERANDO o interesse de mais de dois(duas) magistrados(as) em colaborar com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuarem como gestores(as) regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, os(as) seguintes magistrados(as):

I – KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Desembargadora do Trabalho indicada pela Presidência, que atuará como coordenadora;

II – ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Juíza do Trabalho indicada pela Presidência;

~~III – ALEXANDRE VALLE PIOVESAN, Juiz do Trabalho indicado pela coordenadora;~~

III – LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Juíza do Trabalho indicada pela coordenadora. *(inciso alterado pela Portaria TRT18 nº1960/2024)*

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 727/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região